



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”
9ª Legislatura

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COMPRAS Nº 19/2025

DISPENSA Nº 19/2025

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS, inscrita no CNPJ nº 44.594.161/0001/26, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Centro, Quevedos/RS, CEP 98.140-000, por intermédio da Presidência, torna público que, realizará processo para aquisição de lanches para recepção/reunião com agricultores, Presidência da AFUBRA, Vereadores e Administração Municipal com julgamento MENOR PREÇO TOTAL, nos termos Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

. DIA 25 DE JUNHO DE 2025, DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS - via e-mail ou entregue na Secretaria.

. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

cmvqrs@hotmail.com ou cmvqrs@yahoo.com.br

LINK DO EDITAL: www.camaraquevedos.rs.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa para *aquisição de lanches para recepção/reunião com agricultores, Presidência da AFUBRA, Vereadores e Administração Municipal* com critério conforme descrições no formulário no Anexo I (orçamento).

1.1 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”
9ª Legislatura

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

Entidade: 3 - CAMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS	
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função:	Legislativa
Subfunção:	Ação Legislativa
Programa:	Execução de Ações Legislativas
Grupo de despesa:	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento de despesa:	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos:	Outros Recursos não Vinculados
2.0 – DO VALOR ESTIMADO:	
2.1 - O valor global estimado para as aquisições será até de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o ano.	
2.1.1 – DO PAGAMENTO:	
2.1.1.1 - O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva aquisição dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.	
3.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	
3.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.	
3.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.	
3.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no Parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.	
3.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.	

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”
9ª Legislatura

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

Quevedos, em 24 de Junho de 2025.

VER^a VIVIANE DE QUEVEDO ALVES

PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera

OABRS nº 71.618

Assessor Jurídico

PL nº 1, de 2.1.2017

Publique-se.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884> 37/73

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

***** VALORES ATUALIZADOS:** a Lei nº 14.133/21 elevou substancialmente os limites das dispensas de licitação a que se referem os Incisos I e II do Art. 75, os valores de contratação direta foram atualizados: R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores e R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3- Quevedos/RS - 98.140-000 - Fone/Fax: (55) 3279 1057/1065
E-mail: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."
9ª Legislatura

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

ANEXO I

ORÇAMENTO

Fornecedor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CNPJ: _____

IE: _____ Inscrição Municipal: _____

Telefone (____) _____

QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO - R\$	TOTAL - R\$
		Fornecimentos de lanches (sanduiches, cachorro- quente e suco) - postos no local		
<u>Obs.: aproximadamente 50 pessoas</u>				
<i>Objeto: aquisição de lanches para recepção/reunião com agricultores, Presidência da AFUBRA, Vereadores e Administração</i>				
<u>TOTAL</u>				

Endereço para resposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS

RUA MANUEL ALVES DIAS, Nº 3

CENTRO - QUEVEDOS/RS

CEP 98.140-000

CNPJ 44.594.161/0001-26

FONE (55) 3279 1057

E-MAIL: cmvqrs@yahoo.com.br

AOS CUIDADOS DE: CLEDI BAGGIO

FUNÇÃO: Serviços Diversos

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB - Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." - Maquiavel